



LEI Nº. 604, de 17 de novembro de 1.967.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS VEREADORES**

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar os vereadores pelos serviços prestados durante o exercício de 1.967.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Nr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos), para serem distribuídos aos vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba:

**DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA**

**PODER LEGISLATIVO**

Cat. Econ.            Desp. Correntes

Verba                Desp. de custeio

Conisg.             Pessoal

Sub-consig.        Pessoal Civil

(Pessoal fixo)

Gratíf. aos Vereadores            Nr\$ 700,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 17 de novembro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.  
Secr. da Pref. 17/11/67.